



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES  
AFIRMATIVAS (PIBIC-Af)

**EDITAL Nº 009/2020-PROPPG, de 23 de setembro de 2020.  
RETIFICAÇÃO Nº 02**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a retificação do **item 5.2.1.2** do Edital nº 009/2020-PROPPG.

I - No **item 5.2.1.2**, que dispõe sobre a **pontuação do currículo do orientador**, onde se lê:

## **5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

(...)

### **5.2. Seleção: Análise do currículo do(a) orientador(a) e Análise do mérito da proposta.**

5.2.1. A **análise do currículo do(a) orientador(a)** será realizada a partir dos critérios constantes no Anexo III.

5.2.1.1. Para essa etapa, é indispensável que o currículo do(a) orientador(a) esteja devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.2.1.2. Para conferência de sua pontuação, o(a) orientador(a) deverá acessar a [Plataforma IFG Produz](#).

5.2.1.3. As orientadoras que tenham estado gestantes nos últimos 5 anos terão as produções dos últimos 7 anos consideradas na **análise do currículo**. Para validar essa ampliação do período de análise, será necessário envio de solicitação para o e-mail [comite.pibicti@ifg.edu.br](mailto:comite.pibicti@ifg.edu.br), trazendo no assunto **Solicitação - Análise do Currículo**.

Leia-se:

## **5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

(...)

### **5.2. Seleção: Análise do currículo do(a) orientador(a) e Análise do mérito da proposta.**

5.2.1. A **análise do currículo do(a) orientador(a)** será realizada a partir dos critérios constantes no Anexo III.

5.2.1.1. Para essa etapa, é indispensável que o currículo do(a) orientador(a) esteja devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.2.1.2. Para conferência de sua pontuação, o(a) orientador (a) deverá acessar a [Plataforma IFG Produz](#), onde serão consideradas suas produções dos últimos 5 anos.

5.2.1.3. As orientadoras que tenham estado gestantes nos últimos 5 anos terão as produções dos últimos 7 anos consideradas na **análise do currículo**. Para validar essa ampliação do período de análise, será necessário envio de solicitação para o e-

mail [comite.pibicti@ifg.edu.br](mailto:comite.pibicti@ifg.edu.br), trazendo no assunto **Solicitação - Análise do Currículo**.

II - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

João Guilherme Moura Santos  
**Presidente do Comitê Interno do PIBICTI - IFG**

Thiago Eduardo Pereira Alves  
**Diretor de Pesquisa e Inovação**

Paulo Francinete Silva Júnior  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**